

LEI
Nº 3116/2025

"Declara de Utilidade Pública Municipal a associação Comercial e Empresarial de São Sebastião (ACCESS)."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Prefeito do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião (ACCESS), entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Comarca.

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de São Sebastião, até o dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividade;

II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – Balancete contábil;

V – Ficha cadastral atualizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião, 31 de março de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito